



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº. 026/2015

Processo Administrativo n.º 0609/2015

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8 SSP/S e inscrito no CPF/MF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliado na Rua Pedro José Paes, n.º 170, Bairro Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDER FONSECA MORAES 37581900886**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.606.592/0001-92, com sede a Rua Pan, n.º 40, apto 34, bairro Nova Gerty, na cidade de São Caetano do Sul/SP, neste ato representada pelo Sr. **Eder Fonseca Moraes**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.315.426-5, inscrito no CPF sob n.º 375.819.008-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente contrato, a **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços de Produção de 02 (dois) shows artísticos, com o Grupo Caciqueano, com apresentação mínima de 1h30min de duração, **para a Programação Cultural de Verão 2015, a ser realizada nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015**, na PRAÇA CEL. FERNANDO PRESTES na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, de acordo com às fls. 04 do Processo Administrativo epigrafado.

CLÁUSULA 2ª - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante apresentação da certidão negativa de débitos do INSS ou certidão da dívida ativa da união e da nota fiscal.

CLÁUSULA 3ª - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, o som e a iluminação.

CLÁUSULA 4ª - A **CONTRATADA** se responsabiliza por quaisquer danos, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por falhas na operação dos equipamentos.

CLÁUSULA 5ª - A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 6ª - O valor acima mencionado é irrevogável e está previsto no orçamento vigente - Funcional Programática - 13.392.0006.2029; Órgão 02.04.00; Categoria Econômica 3.3.90.39.

CLÁUSULA 7ª - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 8ª – Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da CONTRATADA, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA 9ª – A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela CONTRATANTE nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 11 de fevereiro de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal
Contratante

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

MIGUEL FRANCISCO CASTANHO TAVARES
Secretário de Cultura e Turismo

EDER FONSECA MORAES 37581900886
Eder Fonseca Moraes
Contratada

Testemunhas:

RG. n.º

RG. n.º